Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2074
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0111248-90.2005.8.19.0001

TJRJ CAP EMP06 20220273400 1 28/04/22 16:13:50138036 PROGER-VIRTUAL

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **HOT SERVICE AIR CARGO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o décimo primeiro relatório circunstanciado do feito, a partir da manifestação de **fls. 2.020-2.023**, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fl. 2.024-2.027** – Certidões de intimações eletrônicas.
2. **Fl. 2.029** – Ministério Público postulando o deferimento dos pedidos do AJ.
3. **Fls. 2.030-2.031** – Ato Ordinatório certificando sobre manifestações do AJ e MP.
4. **Fls. 2.033-2.034** – Despacho nos seguintes termos: "*1-Index 2007/2013- Pedido de viagem ao exterior formulado pelo ex-sócio FERNANDO CERSOSIMO ANDRADE. Considerando a procuração com os poderes especiais de que trata o art 104, III, da Lei 11.101/2005, apresentada no index 2011; considerando que não houve oposição do AJ (index 2020) ou do MP (index 2028), DEFIRO o pedido de autorização para viagem ao exterior com destino a Buenos Aires - Argentina , no período de 24 de novembro de 2021 à 29 de novembro de 2021. Oficie-se à Polícia Marítima Aérea e de Fronteiras.e a renovação do passaporte. 2-Index 2000- OFICIE-SE em resposta , com a informação do AJ (index 2020) de que o crédito da Fazenda Nacional já se encontra reservado em sua totalidade, no montante de*

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2075
Carimbado Eletronicamente

R$ 1.559.625,41 (um milhão e quinhentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), além do crédito previdenciário, no valor de R$ 1.450.295,77 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil e duzentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos). 3-Index 2020 - Atenda o cartório ao item "a" da manifestação do AJ."

5. **Fls. 2.036-2.037** – Despacho ratificando erro material na decisão anterior.
6. **Fls. 2.039-2.040** – Oficio expedido nos termos do r. despacho supra.
7. **Fls. 2.041-2.042** – Ato ordinatório intimando o interessado para retirada do ofício.
8. **Fls. 2.043-2.045** – Certidões de intimação eletrônica.
9. **Fls. 2.047-2.052** – Município do Rio de Janeiro indicando crédito fiscal em face da falida, no valor de R$ 4.272.639,47 (quatro milhões e duzentos e setenta e dois mil e seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos).
10. **Fl. 2.054** – Resposta de oficio expedido às fls. 2.039-2.040.
11. **Fls. 2.056-2.070** – Estado do Rio de Janeiro indicando crédito fiscal em face da falida, no valor de R$ 260.152,51 (duzentos e sessenta mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
12. **Fl. 2.072** – Despacho determinando que o cartório certifique quanto ao cumprimento do r. despacho do index 2.033, bem como intimando o AJ e MP para manifestação sobre o contido nos indexes 2.047 e 2.056.

CONCLUSÕES

Inicialmente, **o Administrador Judicial informa ciência do r. despacho de fls. 2.033-2.034**, indicando que ainda pende de cumprimento seus itens 2 e 3. Por tal, será requerido pelo AJ a realização das diligências que serão repetidas no final da presente manifestação, objetivando a facilitação do trabalho da i. Serventia.

Por fim, **em cumprimento ao r. despacho do index 2072**, **esclarece o Administrador Judicial que já providenciou a reserva dos créditos indicados pelo Município do Rio de Janeiro (fls. 2.047-2.052) e pelo Estado do Rio de Janeiro (fls. 2.056-2.070)**, sendo certo que o Quadro Geral de Credores Consolidado será apresentado nos autos após o julgamento da habilitação de crédito nº 0349062-40.2014.8.19.0001 e da resposta/reiteração do ofício de fl. 1.966.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2076
Carimbado Eletronicamente

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência:

a) **<u>pelo cumprimento dos itens 2 e 3, do r. despacho de fls. 2.033-2.034</u>, determinando-se a realização das seguintes diligências:**

<u>Despacho de fls. 2.033-2.034</u>
<u>Item 2</u> – Index 2000 – OFICIE-SE em resposta, com a informação do AJ (index 2020) de que o crédito da Fazenda Nacional já se encontra reservado em sua totalidade, no montante de R$ 1.559.625,41 (um milhão e quinhentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), além do crédito previdenciário, no valor de R$ 1.450.295,77 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil e duzentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos).
<u>Item 3</u> – Index 2020 – Atenda o cartório ao item "a" da manifestação do AJ. **Item "a"** pela reiteração dos ofícios expedidos às fls. 1.962-1.963 e 1.966, até a presente data sem resposta.

b) **pelo julgamento da habilitação de crédito nº 0349062-40.2014.8.19.0001 com vistas a consolidação do Quadro Geral de Credores da massa falida.**

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2022.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador Judicial da Massa Falida de Hot Service Air Cargo Ltda.
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312